



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.743.946/0001-58
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/07/2020NOME EMPRESARIAL
L. OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L. OLIVEIRA CONSTRUÇOESPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ADOLFO KISTNÚMERO
31COMPLEMENTO
CASACEP
97.970-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ROQUE GONZALESUF
RSENDEREÇO ELETRÔNICO
LEANDROOLIVEIRAGERENTE@HOTMAIL.COMTELEFONE
(55) 9973-1703ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:33:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.743.946/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2020	
NOME EMPRESARIAL L. OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ADOLFO KIST		NÚMERO 31		COMPLEMENTO CASA	
CEP 97.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ROQUE GONZALES		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDROOLIVEIRAGERENTE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (55) 9973-1703			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:33:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/07/2023

Identificação

CAD ICMS 220/0013145
CNPJ 37.743.946/0001-58
Razão Social L. OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA
Nome L. OLIVEIRA CONSTRUÇOES
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA ADOLFO KIST
Número 31 Complemento CASA
Bairro/Distrito CENTRO
Município ROQUE GONZALES U.F. RS
CEP 97970-000

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita 9ª DRE - SANTO
Empresa Estadual ANGELO
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Principal
CNAE Fiscal 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
CNAE Fiscal 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
Data Abertura 09/02/2023
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Ministério da Economia
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600555653

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300072385

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ROQUE GONZALES

Local

16 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8803159 em 16/03/2023 da Empresa L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37743946000158 e protocolo 230661891 - 02/03/2023. Autenticação: 314F6CFBBD38CC7B38C8ED4D114D7C9E5416B92F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/066.180-1 e o código de segurança Hh35 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.189-1	RSP2300072385	02/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
038.390.340-86	DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN	16/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

002.051.520-07	LEANDRO OLIVEIRA	16/03/2023
----------------	------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

[Handwritten signatures and initials]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 37.743.946/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:08 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **170A.FE0C.7033.4E26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **L. OLIVEIRA CONST LTDA**

CNPJ base: **37.743.946/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24718124**
Autenticação: **34871039**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL

Exercício 2023

Taxa Expediente R\$ 34,26

Nº Certidão 006226/2023

Razão Social 009776 L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 37.743.946/0001-58
Endereço RUA ZIMMER, 901
Município ROQUE GONZALES - RS

CERTIFICAMOS, a requerimento do contribuinte acima identificado, inexistirem, nesta data, quaisquer valores tributários, vencidos, lançados ou não em dívida ativa, de sua responsabilidade, junto a Fazenda Municipal.

Ressalvado o direito de lançar e cobrar futuramente quaisquer créditos pretéritos que forem apurados, expedimos a presente Certidão com a finalidade específica de:

DE DÍVIDA

Data Emissão 12/06/2023

Validade 09/12/2023

Confere com Original
Setor de Lichações

ROQUE GONZALES, 12/06/2023

DEISON MENIN ECKERLEBEN
ANALISTA TRIBUTÁRIO

VALENTINA MEDEIROS BRESSAN
TESOUREIRO SUBSTITUTO

Operador EDILENE

Data 12/06/2023 Hora 14:39:34

Confere com Original
Setor de Lichações

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.743.946/0001-58
Razão Social: L OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: RUA R ADOLFO KIST 31 PAVILHAO / CENTRO / ROQUE GONZALES / RS / 97970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805214084515189

Informação obtida em 05/07/2023 15:55:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.743.946/0001-58

Certidão n°: 30326798/2023

Expedição: 27/06/2023, às 15:24:51

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.743.946/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]

"ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE"
L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEANDRO OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, Comerciante, Solteiro, data de nascimento 01/09/1982, CPF nº 002.051.520-07, documento de identidade nº 1076733755, SSP, RS, com domicílio / residência na Rua Adolfo Kist, nº 31, Casa, Bairro: Centro, cidade de Roque Gonzales, CEP 97.970-000, RS.

DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 08/10/1997, natural de Porto Xavier - RS, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 457, Casa, Bairro: Centro, cidade de Roque Gonzales (RS), CEP 97.970-000, portador da carteira de identidade sob o nº 1089934523, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 038.390.340/86.

Sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob nome empresarial **L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida São João Del Castillo, nº 1391, Lote nº 5 - Quadra A, Bairro: Industrial, Centro, CEP 97.970-000, cidade de Roque Gonzales, RS., com seus atos constitutivos arquivados a MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43600555653, em sessão de 16.07.2020; 1ª alteração data: 01.09.2021, sob nº 7856239, 2ª alteração data: 18.04.2022, sob nº 8243041, 3ª alteração data: 13.06.2022, 4ª alteração data: 23.11.2022, sob nº 8513437, 5ª alteração data: 06.02.2023, sob nº 871958 e inscrita no CNPJ sob nº 37.743.946/0001-58, resolve por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu ato constitutivo:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

PRIMEIRA: O endereço da **MATRIZ** tem sua sede na cidade de Roque Gonzales (RS), Rua Adolfo Kist, nº 31, Casa, Bairro: Centro, CEP 97.970-000.

DA ADMINISTRAÇÃO



SEGUNDA: A Administração da sociedade será exercida, separadamente, pelo sócio **LEANDRO OLIVEIRA**.

§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, à qual caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

TERCEIRA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Resolve ainda a sociedade consolidar seu contrato social, adaptando-o às disposições das sociedades empresariais limitadas contidas na Lei nº 10.406/2002, passando a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração



PRIMEIRA: A Matriz gira sob a denominação social de L. OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA e usará o nome fantasia L. OLIVEIRA CONSTRUÇOES; A Filial 01 gira sob a denominação social de L. OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA e usará o nome fantasia PÔR DO SOL.

SEGUNDA: O objeto Matriz é Construção de edifícios, Restaurantes e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, Artigos de carpintaria para construção, Comercio varejista de vidros, Reparação de artigos do mobiliário, Comercio varejista de materiais de construção, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Obras de terraplenagem, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Obras de instalações em construções, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Atividades paisagísticas, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.; A Filial 01 é Restaurantes e similares, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de bebidas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Construção de edifícios.

TERCEIRA: A Matriz tem sua sede na Rua Adolfo Kist, nº 31, Casa, Bairro: centro, cidade de Roque Gonzales, Cep: 97.970-000, RS; A Filial 01 na Rua Zimmer, nº 901, Quiosque, Prainha, cidade de Roque Gonzales, Cep: 97.970-000, RS.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades da Matriz foi em 16.07.2020; A Filial 01 nesta data: 17/11/2022.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social da Matriz é de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) constituído de 135.000 (Cento e trinta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:



- a) O sócio **LEANDRO OLIVEIRA**, possui 67.500 (Sessenta e sete mil e quinhentas quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando sua participação em R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentas reais).
- b) O sócio **DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN**, possui 67.500 (Sessenta e sete mil e quinhentas quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando sua participação em R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentas reais).

O capital social da **Filial 01** é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) constituído de 60.000 (Sessenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LEANDRO OLIVEIRA**, possui 30.000 (Trinta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando sua participação em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- b) O sócio **DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN**, possui 30.000 (Trinta mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando sua participação em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração



OITAVA: A Administração da sociedade será exercida, separadamente, pela sócia LEANDRO OLIVEIRA.

§1º A administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, à qual caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado à administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;



IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararam por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. § único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco



a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico

CAPÍTULO VII - Disposições Finais



DÉCIMA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SETIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Cerro Largo - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, para que produza efeitos legais.

Roque Gonzales, RS., 07 de Fevereiro 2.023

LEANDRO OLIVEIRA

DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/066.189-1	RSP2300072385	02/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.390.340-86	DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

002.051.520-07	LEANDRO OLIVEIRA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ 37.743.946/0001-58 e protocolado sob o número 23/066.189-1 em 02/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8803159, em 16/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.390.340-86	DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
002.051.520-07	LEANDRO OLIVEIRA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.390.340-86	DOUGLAS RICARDO LUNARDI MENIN	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
002.051.520-07	LEANDRO OLIVEIRA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2023, às 16:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/066.189-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 16 de março de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME: **LEANDRO OLIVEIRA** 1ª HABILITAÇÃO: **16/12/2008**

3. DATA, LOCAL E UF DO NASCIMENTO: **01/09/1982, CERRO LARGO, RS**

4a. DATA EXPIRAÇÃO: **23/06/2023** 4b. VALIDADE: **15/06/2033** ACC: **D**

6a. DOC IDENTIFICAÇÃO / CNH / PERMISO / LP: **1026733765 SSP RS**

4d. CNH: **002.051.520-07** 5. Nº REGISTRO: **04528496204** 6. CAT. HAB: **AE**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

RESIDÊNCIA: **GUILHERMINO OLIVEIRA**

GENI PADILHA OLIVEIRA

7. ASSINATURA DO DETENTOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2628560249



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		15/06/2033	
A		15/06/2033		D1		15/06/2033	
A1				D2		15/06/2033	
E		15/06/2033		C1		15/06/2033	
B1				C2		15/06/2033	
C		15/06/2033		C3		15/06/2033	
C1				C4		15/06/2033	
				C5		15/06/2033	

12. RESERVAÇÃO DE EM

ASSINADO (CONTASINTE)
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE TRÂNSITO

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS**

RIO GRANDE DO SUL

2628560249

[Handwritten signatures and marks]